**PORTARIA no 59, de 27 de fevereiro de 2023**.

Substitui membros do Conselho Municipal de Saúde, designados pela Portaria nº 198, de 15/08/2022, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC**, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 52 c/c artigo 72, II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04/04/1990, fundamentado na Lei no 665, de 08 de março de 2007, alterado pela Lei nº 821, de 08 de agosto de 2013, e pela Lei nº 931, de 04 de agosto de 2020; e

*Considerando-se a solicitação de substituição de membros do Conselho Municipal de Saúde, designados para o período de mandato 15/08/2022 a 14/08/2024;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR SUBSTITUTOS de Representantes de entidades não governamentais e/ou dos usuários do SUS, abaixo identificados, na composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o mandato de dois (02) anos, contados de 15/08/2022 até 14/08/2024:

I – INGRID HELEN HOEK em substituição do suplente Arno Gadotti Junior;

II – FERNANDA GIRELLI DE ALMEIDA em substituição da Titular Lúcia Kisner Moser.

**Art. 2º** - Considerando o previsto no artigo anterior, o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o mandato de dois (02) anos, contados de 15/08/2022 até 14/08/2024, fica composto na forma que segue:

I – Representantes de entidades não governamentais e/ou dos usuários do SUS:

Titular: Roseli Danna;

Suplente: Ingrid Helen Hoek;

Titular: Fernanda Girelli de Almeida;

Suplente: Anderson Koslowski;

Titular: Josias Martins;

Suplente: Gideão Borges da Luz;

Titular: Eleonora Uber Borchardt;

Suplente: Bruno Meca Bottaro;

II - Representantes dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde Municipal:

Titular: Neiva Cristofolini;

Suplente: Vânia de Lourdes Ferreira;

Titular: Nara Tobias Camargo Correa;

Suplente: Roseli Bonacolsi;

III - Representantes do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito e/ou Secretário Municipal:

Titular: Eloisa Doemer Bocchi;

Suplente: Marizete Dolores Nones Fiamoncini;

Titular: Cristiane Tonolli Tomelim;

Suplente: Vanderlei Becker;

**Parágrafo Único** – Os membros designados na forma do caput deste artigo exercerão as competências estabelecidas na Lei nº 665, de 08 de março de 2007, alterações, e demais dispositivos legais pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 27 de fevereiro de 2023; 35o ano de Fundação; 33o ano de Emancipação Política.

# HARTWIG PERSUHN

# Prefeito de Doutor Pedrinho/SC.